

O DEMOCRATA

ORGÃO SEMANAL DO PARTIDO REPUBLICANO NO DISTRICTO DE AVEIRO

DIRECTOR E REDACTOR
DR. ANDRÉ DOS REIS

REDACÇÃO—Rua Direita n.º 40

REDACTORES

Albano Coutinho, Dr. Fernandes Costa e Dr. Samuel Maia

ADMINISTRADOR
BERNARDO TORRES

ADMINISTRAÇÃO—Praça do Commercio

ASSIGNATURAS

Anno (Portugal e colonias)
Semestre
Trimestre
Avulso

1.º 200 réis
600 »
300 »
30 »

Propriedade da Empresa d'O DEMOCRATA

Composto e impresso na Typ. Minerva Central de José Bernardes da Cruz

RUA TENENTE REZENDE—AVEIRO

ANNUNCIOS

Por linha 20 réis
Repetições 15 »

ANNUNCIOS PERMANENTES, contracto especial.

Reaes adiantamentos

Tudo leva a crer que, em certos adiantamentos, as formulas officiaes se pozeram de parte, para serem tratados com um caracter pessoal, que se não coaduna com o principio da independencia dos poderes politicos consignados na Carta Constitucional.

Commercio do Porto
de 23 de junho.

Jornaes conservadores, como o *Commercio do Porto*, e este tão conservador que só ha pouco tempo se abalançou a chamar pelo seu nome ao partido republicano, a quem denominava partido democratico, e democraticos eram sempre nas suas cautelosas referencias os deputados republicanos; jornaes conservadores, independentes e de justo criterio, estão vendo cada vez mais comprometida a vida dos partidos rotativos, e seus derivados, que nunca tiveram um plano de regeneração social que desse á patria portugueza os fóros de uma nação livre, com leis verdadeiramente liberaes, as suas finanças regularizadas e o seu credito robustecido.

Ao inverso do que era de esperar, após um largo periodo de calma, a nação não tem reformas politicas, compatíveis com uma monarchia democratica, está com as finanças altamente comprometidas e o credito altamente abalado.

E' que as normas d'administração dos partidos rotativos—os que tem as maiores responsabilidades do descabro em que se encontram a politica e as finanças do Estado—afferem-se bem pelo modo como os ministros de todas as situações, desde o reinado de D. Luiz, tem usado e abusado dos dinheiros publicos em abonos e adiantamentos á casa real e a pessoas de familia ligadas ao Paço.

Que largo estendal de abonos, uns para serem liquidados sem tempo determinado, outros descrecionariamente entregues, por sollicitações particulares, para obras, para passeios, para dissipações, para mil veledades e caprichos...

Mil e quinhentos contos já se sabe quem os fez sahir do thesouro para saciar as exigencias, ás vezes bem teimosas, dá realza; quantos milhares mais se apurariam, se as contas pudessem ser rigorosamente feitas?!

E se os jornaes conservadores, sem ligações partidarias, estão fazendo a critica desapaixonada da situação angus-

tiosa em que nos encontramos, devida ás funestas administrações dos partidos dirigentes da monarchia, é certo que esta, pela voz dos seus servidores, ministros, deputados e altos funcionarios, não quer que lhe toquem nas condições economicas do seu viver, nem se sugcita a soffrer uma completa modificação nos seus processos de administração, com as deducções e sacrificios que a boa razão aconselhava que partissem de cima, se realmente se quizesse entrar em vida nova.

Quanto a nós, adversarios da monarchia, mas portuguezes primeiro que tudo, é já tarde para se atallar o mal dentro do actual regimen, e nem vemos partido algum monarchico que se atreva a fazer o julgamento das proprias faltas e dos seus crimes, porque todos elles, quando foram governo, delinquiram e abusaram em proveito do engrandecimento do poder real.

Emquanto esse julgamento não se der e não soar a hora d'uma remodelação mil vezes desejada e mil vezes opportuna, escusado é pensar em desvendar os mysterios do viver economico da realza, tão certa está ella de que as suas dissipações e os seus desvarios são a cupula indispensavel do edificio em que a fitam, como um idolo, os seus serventurios, que lhe devem o que são, que lhe pagam como podem...

ALBANO COUTINHO.

DIZ-SE...

Que o snr. presidente da Camara, tendo perdido a *taluda* na *loteria* de Ovar, habilita-se agora para a *immediata*... em Aveiro.

Que um collega, *in partibus*, do dito snr. presidente não encara com bons olhos *certas* aproximações, não obstante muito o deleite vêr periclitante o pennacho, que um distincto cavalheiro tem até agora ostentado na politica progressista (algo francácea) da localidade.

Que ferve uma intrighada medonha por ahi e que quem não morrer presenciará, em breve, muitas coisas bonitas e sensacionaes...

Oh, gloria de mandar, oh vã cobiça!...

João Affonso

Devido á penna do nosso illustre conterraneo, snr. José Reynaldo Rangel de Quadros Oudinot, publicamos hoje um artigo ácerca do grande navegador, a quem a patria parece esquecer tão ingratamente.

CARTA DE LISBOA

8 de julho de 1908.

Que sudario negro de vergonhas não contém essas contas dos adeantamentos, que pelos olhos do povo vão passando, n'um desfilar macabro que causa pavor!

Chega a parecer impossivel que houvesse portuguezes, cuja dignidade e patriotismo tanto baixasse, para com o dinheiro do povo, atirarem ás mãos cheias, criminosamente, para essa garganta de monstro insaciavel que se chama monarchia!

Pobre paiz!

E fazia-se tudo isto emquanto o povo gemia, debaixo do pezo sempre crescente das contribuições; commettiam-se todos estes crimes emquanto o povo ignorante tirava, dia a dia, um pedaço de pão da sua pobre meza, que é como quem diz retalhos da sua vida, para, com o producto d'essa estoica economia, ir regalar essa casta privilegiada e repugnante!

Dissipadores, esbanjadores do sangue do povo, causadores de milhares de victimas que morreram na miseria, no entaipamento infecto de casas negras, entre as paredes esburacadas d'uma choupana, ou no leito numerado de um hospital!

Quanta desdita durante essa era de fausto, quantas agonias dilacerantes, quantos gritos horrorosos de estertor, quantas boccas com febre de fome!

E tudo isto por culpa d'essa alluvião nojenta de perdularios!

Emquanto toda essa gente misera soffria as mais dolorosas torturas provenientes dos vossos crimes, á falta de pão e de instrucção, oh horroroso quadro! vós, nos vossos palacios, reclinados em almofadas de penas, apoz uma lauta refeição, pensaveis em que?!...

Na fórma mais segura de conservar captivos esses cinco milhões de almas, para que, de futuro, não vos pudessem incomodar os seus gritos de revolta.

Criminosos, criminosos!

Eu desejaria poder escrever estas palavras a fogo, lá em cima, no azul inviolavel do infinito, para que o povo as pudesse lêr n'esse momento, em que este bello paiz ruir para sempre no tenebroso abysmo para que é impellido por mãos de bandidos, se tu nobre povo, heroico povo de sempre que tão bem sabes vender a tua vida, não tiveres um movimento de repulsa, perante todos

estes crimes que não podem, que não devem ficar impunes.

E saber a gente que presentemente ainda ha quem desça á liça, de lança em riste, a proclamar a inculpabilidade d'esses homens que calçam luvvas, para não mostrar as garras que na sombra tantas vezes arranharam a honra da nação, n'um requinte de crueldade assassina!?

Chamar-me-hão exagerado, violento mesmo; mas perante os verdadeiros patriotas patriotas, perante os que sentem como affronta á sua dignidade de cidadãos, o mal que fôr feito á sua Patria; perante esses as minhas considerações serão insufficientes.

Já Emygdio Navarro dizia — e n'esse tempo o sentimento monarchico era mais forte— quando queria zurzir os bandoleiros do poder: arre seus malandros!

Era a sua phrase favorita; e contam mesmo que, ao escrevel-a, carregava um pouco mais sobre o papel com a sua penna d'ouro.

Pois é preciso que nós todos nos unamos, agora, e digamos não com a penna, mas com a voz, á mesma gente que Emygdio definiu com tres palavras: — Arre seus malandros!

IGNOTUS.

Excursão ao Bussaco

Realizou-se, no domingo ultimo, a annunciada excursão ao Bussaco, promovida pelo Club dos Gallitos. Dizem-nos que ella foi muito concorrida e que toda a gente se divertiu muito, com grande pezar dos pobres burrinhos que andaram n'esse dia n'uma *roda-viva* a trasbordar de freguezia.

Regressaram os excursionistas á noite satisfeitos... queremos dizer, alguns, porque outros vieram um pouco molestados, naturalmente moidos... de andar pela serra, e ella que dá para peras a quem tiver senhoria nos calos.

De resto, o Bussaco é lindo, passa-se ali um dia agradável de baixo d'aquelle frondoso arvoredado, muito principalmente quando se está com appetite e haja que comer.

In illo tempore, que saudades!

ANDRÉ DOS REIS

ADVOGADO-NOTARIO
Rua Direita n.º 56—AVEIRO

Peixe pôdre

Foram ha dias mandadas inutilisar, por estarem improprias para o consumo, algumas canastras de pescadas vindas de Lisboa. O mesmo processo se deve usar com a fructa verde.

Clandestinamente quanta *bodega* d'esta se terá consumido? Não os poupe, snr. dr. Armando da Cunha.

JOÃO AFFONSO DE AVEIRO (O marinheiro)

Não tem faltado quem supponha que João Affonso de Aveiro, o poeta, seja o mesmo individuo, que figurou nos primeiros descobrimentos maritimos feitos pelos portuguezes.

A identidade dos nomes concorreu, por certo, para esse engano e para elle não deixaria de concorrer o terem sidos coevos esses individuos homonymos.

Creio, porem, que não será erro afirmar, que sam individuos diversos e sem o minimo parentesco. E tambem não falta quem siga esta opinião.

Diogo Barbosa Machado, na sua Biblioteca lusitana, falla do poeta João Affonso de Aveiro, sem indicar que elle houvesse seguido a vida maritima.

Tambem o não diz o Cancioneiro de Garcia de Rezende.

E os escriptores, que fallam do piloto João Affonso de Aveiro tambem não attribuem a este o dom da poesia.

E era natural, que o piloto se desse melhor com os perigos e aventuras maritimas do que com o auxilio das musas.

E, n'esta conformidade, supponho que João Affonso, o piloto, era filho de Affonso Annes Primor, arráes e que nascera cerca do anno de 1443.

Seu pae já figurava nos trabalhos maritimos, como antes delle haviam figurado alguns aveirenses, e como figuraram outros até depois de 1500.

Os feitos de João Affonso muito concorreram para animar D. João II á descoberta da India, um dos sonhos doutrados do Principe perfeito.

Mas essa empresa só pôde realizar-se no tempo de D. Manoel.

Em 1481, empreendeu Diogo de Azambuja uma expedição á Costa da Mina, aonde se fez acompanhar por diversos capitães maritimos. Entre os nomes delles figura o de João Affonso de Aveiro.

Em 1484 tambem este aveirense acompanhou Diogo Cão ás Costas occidentaes d'África. N'esta expedição fez-se o descobrimento do Rio Zaire e do Reino de Congo.

E João Affonso portou-se tão intrepidamente e Diogo Cão deu a respeito delle tão boas informações a D. João II, que o monarcha, logo no anno immediato, o encarre-

gou de dirigir uma expedição para o descobrimento do Rio Formoso.

Effectivamente, em 1485, partiu João Affonso novamente para aquellas paragens e, por um feliz acaso ponde, em 1486, descobrir a Ilha e as terras de Beni ou de Benim. E, por muito tempo, tanto aquella Ilha, como esses vastos territorios da Africa occidental, foram conhecidos por o nome de Terras João Affonso, ou Terras de Affonso de Aveiro e não poucos mappaes geographicos com esse nome ainda os indicam.

Tendo voltado a Portugal, pouco depois de haver praticado tão notavel feito, fez-se acompanhar de um embaixador do Rei de Benim, que desejava estabelecer algumas relações de commercio e de amizade com o monarcha portuguez e de tomar conhecimento dos nossos costumes e das terras da Europa.

Esse embaixador era preto, de boa estatura e dotado de conhecimentos. Por isso foi aqui muito bem recebido e lhe foram mostradas muitas coisas dignas de se verem. Assim o affirma Ruy de Pina, na Chronica de D. João II.

A estes factos fazem referencia outros escriptores antigos, taes como João de Barros, nas suas Decadas; Garcia de Rezende, na Chronica de aquelle monarcha; Pedro Mariz, nos dialogos de Varia Historia; e o Padre Antonio Carvalho da Costa, na sua Corographia portugueza.

E, assim como nenhum de estes escriptores dá a João Affonso (o marinheiro), a qualidade de poeta, tambem o não aponta como criado de D. Diogo, Duque de Beja.

O mesmo fazem os escriptores modernos que, mais ou menos, se referem aos feitos d'este aveirense. Taes sam: Luciano Cordeiro, o Cardeal Saraiva, Alexandre Magno de Castilho e outros.

(Continua).

Praça de Touros

Com o seguinte cartel: *cavalleiro*, José Bento de Araujo e *bandarilheiros*: Manoel dos Santos, Thomaz Rocha, Guilherme Thadeu, Arthur Felix e Antonio Pinheiro, todos applaudidos artistas da praça do Campo Pequeno, em Lisboa, deve realisar-se, na Praça de Touros, d'esta cidade, no dia 19 do corrente, pelas 5 horas da tarde, a terceira touzada da epoca.

O curro de oito touros, que devem ser lidados n'essa tarde, foi, como já aqui dissémos, adquirido pelo empresario nas manadas do acreditado creador de gado bravo, sr. Eduardo dos Santos, de Vallada do Ribatejo, depois de cuidadosamente escolhido pelo insigne bandarilheiro, sr. Jorge Cadete.

Do merito dos artistas nada diremos. Basta citar-lhes os nomes. De quanto o gado é bravo e *cumpridor*, póde attestall-o todo o publico que assistiu, n'este rondel, ás corridas já effectuadas, as quaes, senão excederam, rivalisaram em brilho com as melhores realisadas no Campo Pequeno.

Os preços das entradas, incluindo o sello, são:

Varandas de sombra, numeradas, 820 réis; barreiras, contra-barreiras e terceiras barreiras, 620 réis; sombra-geral, 520 réis; Sol, 260 réis.

Ha mais entradas para creanças até 10 annos.

Justo é esperar uma enchente á cunha.

Os adeantamentos

As comadres—Levantando uma ponta do veu

Como uma bomba, rebentou hontem n'uma columna do pacatissimo *Diario de Noticias*, o interessantissimo rol de actos de benemerencia perpetrados por varios patrioticos e integros homens do rotativismo.

A bomba produziu em Lisboa e no Porto um enormissimo effeito de escandalo. E parece que outras se lhe seguirão, sobretudo se, como se diz, esta do *Diario de Noticias* foi confeccionada pelo sr. José Luciano, que com ella pretendia metter tambem ao barulho os regeneradores.

Mas—queiram lêr o que dizia o *Diario de Noticias*,—que tem sempre um forte *be-guin* pelo paço dos Navegantes:

«Podemos obter de fonte fidedigna a seguinte nota dos adeantamentos que constam dos documentos aludidos, com exclusão dos que foram feitos á rainha sr.^a D. Maria Pia, pois estes, não foi ainda possivel apural-os, segundo nos consta.

O primeiro adeantamento á casa real foi feito em 5 de agosto de 1890, pelo sr. João Franco, então ministro da fazenda, e a quantia adeantada montava a 40 contos de réis.

Seguiu-se, em 23 de fevereiro de 1891, um adeantamento de 90 contos, ordenado pelo sr. Augusto José da Cunha, e, em 24 de dezembro do mesmo anno, outro de 50 contos, feito pelo sr. Mariano de Carvalho.

Em 1893, fizeram-se dois adeantamentos: um, em 11 de fevereiro, de 10 contos, ordenado pelo sr. Dias Ferreira, e outro, em 3 de julho, de 10 contos, podendo ir até 11 contos, mandado fazer pelo sr. Fuschini.

Em 1894, mandou o sr. Hintze Ribeiro fazer dois adeantamentos á casa real: um, de 15 contos, em 4 de janeiro, e outro, de 30 contos, em 2 de julho.

Deve notar-se que a commissão nomeada por portaria de 22 de novembro de 1879 e completada por decreto de 28 de junho de 1894, para liquidação de contas entre o Estado e a casa real, tinha apurado em 1 de março de 1895 um saldo, a favor da casa real e contra o thesouro de 401 contos, numeros redondos.

Este saldo, em 31 de dezembro de 1898 tinha baixado a 165 contos, tambem numeros redondos. Por conta de elle o sr. Espregueira mandou fazer os seguintes adeantamentos: de 22:500 libras, em 11 de março de 1899; de 2:500 libras, em 24 de março do mesmo anno; de 5:000 libras, em 31 de janeiro de 1900; de 680 libras, em 24 de março de 1900; de 2:000 libras, em 26 de abril de 1900; de 2:000 libras, em 25 de maio de 1900; e de 4:000 libras, em 21 de junho do mesmo anno.

Ao sr. Espregueira seguiu-se o sr. Anselmo d'Andrade, que, em 20 de setembro de 1900, auctorisou um adeantamento á casa real de 5:000 libras.

Em 1901, fez o sr. Mattoso dos Santos os seguintes adeantamentos: um de 5:600 libras, em 8 de janeiro; outro de 1:500 libras, em 2 de março; outro de 5:000 libras, em 19 de junho e outro de 50:000 libras, em 5 de outubro.

Em 1902, ordenou o sr. Mattoso dos Santos os adeantamentos que seguem: um de 1:000 libras, para logo, e igual somma no principio de cada trimestre, até nova ordem; em 8 de janeiro; outro de 1:500 libras, em 27 de janeiro; outro de 17.600.000 réis, em 8 d'abril; outro de 1:600 libras, em 15 d'abril; outro de 2:000 libras, em 17 de junho; outro de 1:000 libras, em 30 de julho; outro de 6:000 libras, em 25 de setembro; outro de 15:000 francos, este ao sr. infante D. Affonso, em 27 de novembro; outro de 2:000 libras em 10 de dezembro e outro de 1:200 libras, em 22 de dezembro.

Auctorisou ainda, em 8 de janeiro de 1903, um adeantamento de 800 libras; outro, em 21 de janeiro do mesmo anno, de 2 contos de réis, ao sr. infante D. Affonso; outro, em 9 de fevereiro, de 6:200.000 réis a sua magestade a rainha senhora D. Amelia, para a sua viagem, e ainda, na mesma data, para a mesma senhora, 2:200 libras, em cheque sobre Londres, e um credito de 4:000 libras para ser usado em diferentes localidades. Por ultimo, fez o sr. Mattoso dos Santos, um adeantamento á casa real, em 19 de fevereiro de 1903, de 2:000 libras.

O sr. Teixeira de Sousa auctorisou, durante o anno de 1903, os seguintes adeantamentos: um, em 11 de março, de 10 contos de réis; outro, em 2 de junho, de 1:500 libras; outro, em 9 de junho, de 3 contos de réis, este ao sr. infante D. Affonso; outro, em 7 de julho, de 100 libras; outro, em 14 de setembro, de 3:500.000 réis; outro, em 19 de setembro, de 500.000 réis; outro, em 28 de dezembro, de 800 libras e outro, em 11 de março de 1904, de 1:350 libras.

O sr. Pequeto auctorisou dois adeantamentos ao sr. infante D. Affonso: um, de 35:000 mil francos, em 6 de julho de 1904, e outro de 6:000 francos, em 20 de julho do mesmo anno; e um á casa real, de 1:800 libras, em 27 de julho do referido anno.

Voltou o sr. Espregueira a gerir a pasta da fazenda, e fez, em 27 de dezembro de 1904, um adeantamento de 3 contos de réis. Em 1905, adeantou ao sr. infante D. Affonso 400.000 réis, em 3 de fevereiro; 2:000 libras, á casa real, em 5 de maio; 6:000 francos, ao sr. D. Affonso, em 15 de julho. Em 20 de julho do referido anno de 1905 auctorisou o sr. Espregueira um adeantamento á casa real de 1:500.000 réis; em 28 de julho, outro de 2:000 libras, e, em 1 de ago-

to, outro ao sr. D. Affonso de 2:500 francos.

Resta-nos apontar os adeantamentos feitos no anno de 1906, sendo, pelo sr. conde de Penha Garcia, um de 800.000 réis e outro de 1 conto de réis, ao sr. infante D. Affonso e outro de 800.000 réis tambem ao sr. D. Affonso, auctorisado pelo sr. Teixeira de Sousa.

O resto, o resto, não deve ser menos interessante, nem menos instructivo. Ponto é que a commissão parlamentar se lembre de esmiuçar varias contas de certos ministerios. Contas de diversas proveniencias, respeitantes a diferentes fornecimentos. Cita-se já, por exemplo, um almoço pago por certo ministerio, em que a verba de **charufos foi de dous contos seiscentos e tantos mil réis!**

Mas *elles* chamam a isto uma questão morta!

(Da *Voç Publica*.)

O urinol do Passeio Publico

Já aqui o dissémos e tornamos a repetir: Aquelle indecente urinol, que no Passeio Publico se conserva ainda de pé, está cada vez exhalando peor cheiro, causando vomitos a quem d'elle é obrigado a utilizar-se.

Mas nem á mão de Deus Padre são capazes de reformar aquillo. Ou será por o jardim estar situado na freguezia da Gloria?

Mais uma vez pedimos que se olhe a sério para aquillo.

DR. EDUARDO SILVA

ADVOGADO

AVEIRO

Chronica de Cacia

Monarchia e Republica

—Fazes agora ideia do que seja a Republica?

—Mas em vista do que o meu pae me acaba de dizer toda a gente deve ser republicana, não é verdade?

—Infelizmente não acontece assim e por varias razões, a saber: uns porque tudo quanto são devem-no á monarchia, á sombra da qual teem medrado e se teem *adeantado*; outros porque dependem de potentados monarchicos a quem não querem desagradar, e ainda outros porque a velhacaria e a estupidez lhes dá para odiar tudo quanto é nobre, justo e progressivo. Só uma insignificante minoria é que se póde admittir como monarchica e, ainda assim, devido ao receio pueril de perderem os seus haveres com uma mudança de instituições.

Contam-se, pois, os partidarios sinceros da monarchia, embora abundem os que o são por convicções... estomacaes. Estes, que tanto apparentam agora de monarchicos, seriam amanhã os mais facciosos demagogos, os mais intransigentes republicanos se... a gamella onde chafurdam adherisse ao partido republicano.

Como, porem, ainda continua do lado da monarchia, e é esta que distribue as prebendas, as sinecuras, as coneziás, garante o brodio e... os *adeantamentos* á custa da miseria do Povo, taes cavalheiros não podem deixar de ser, como são, os mais... *interessados* paladinos da manutenção do regimen.

A monarchia para elles é como que uma cooperativa, na qual o Povo é o unico socio contribuinte e elles os unicos socios beneficiados.

Ora é contra esta situação intoleravel que o partido republicano assesta as suas baterias com grande aprazimento da parte sua e consciente da opinião publica. N'esta lucta está—d'um lado, o Povo com a sua miseria, com o

seu infortunio, com a sua abnegação e com o seu heroismo;—d'outro lado, a realza e a sua camarilha, insaciáveis de dinheiro e de sangue, exautoradas pelas burlas e desfalques praticados no thesouro publico e pela situação deprimente a que reduziram o nosso paiz. Como vês a lucta vae ser tremenda e não é crível que a victoria sorria aos nossos algozes.

—Agora é que eu vejo a falta que a Republica faz a Portugal!

Quantas miserias, quantas vergonhas, quantos saques se poderiam evitar á Nação e ao Povo!!!

—Sim, dizes bem! Muito lucraria a nossa Patria com a implantação da Republica! Está na nossa mão o apressar o seu advento; para isso todos nós devemos fazer a maxima propaganda em seu favor, em toda a parte, nos campos, nas eiras, nos povoados, á lareira, entre os ignorantes e as mulheres, etc. Tu mesmo pódes encetal-a entre os rapazes da tua idade com exito, visto que a gente moça é a que se enamora com mais facilidade dos ideaes modernos.

—E a Republica podia implantar-se em Portugal sem ser por meio da Revolução?

—Podia; pela Evolução. Para isso bastava que nas eleições a maioria do Povo votasse nos republicanos. No dia em que houvesse eleitos mais deputados republicanos do que monarchicos o rei e a sua familia só tinham que fazer as malas e deixar-nos em paz, visto que a maioria da Nação preferia a Republica. Mas isso é difficil senão... impossivel, uma vez que a maioria do Povo é analfabeta, não conhece o alcance do voto, e, portanto, continua a ser um joguete inconsciente nas mãos dos caciques monarchicos.

—Ora, se o Povo quizesse!!

—Mas não quer, porque para querer é preciso sêr-se consciencie. Tu não vês como em época de eleições o Povo da provincia é ludibriado pelos galopins eleitoraes? Não notaste ainda como a trôco d'uma posta de bacalhou e d'um copo de vinho elle é conduzido á urna commandado pelos caciques monarchicos como se fosse um bando de carneiros? E porque acontece isto? Porque não sabe lêr nem escrever. Se soubesse ha muito que teria aproveitado o exemplo do seu irmão das cidades, como Lisboa, Porto, Setubal e Beja, etc., que, mais illustrado, já se não deixa enganar pelos galopins. E quando o Povo da provincia se queixa dos impostos cada vez mais pezádos, da vida cada vez mais cara, dos atropellos e exacções commettidos pelos que estão de cima, não imaginas o quanto isto me confrange, pois me lembra que é por sua culpa que tudo isto acontece, visto que é elle que, com o seu voto inconsciente, mais contribue para que um tal estado de cousas seja possivel.

Do seu atrazo civico resulta, pois, toda a nossa infelicidade.

—Como é para entristecer, meu pae, estar o Povo dos campos ainda tão atrazado em comparação com o das outras nações!

—Então que queres! E' a obra abominavel da monarchia, d'essa odiosa monarchia brigantina, que, depois de ter fomentado a ruina, a ignorancia, o descredito para a nossa Patria, pretende agora, n'uma desorientação percursora da sua morte, escravisar a consciencia nacional só porque esta dá mostras de querer sahir do seu torpôr. Mas não o conseguirá, descança! A Nação, o Povo, apesar do seu atrazo, já vêem na Republica a sua redempção e por isso o glorioso dia do resgate não se fará esperar.

Cacia, 8—7—1908.

Aido de Cima.

QUADRA POPULAR

Triste é o gorgeio da ave,
Triste é a lua no ceu,
Triste é o teu olhar suave,
Triste és tu, triste sou eu.

COMMUNICADO

Como no penultimo numero do *Democrata* me viesse defender d'umas insinuações, que reputei calumniosas para a minha dignidade profissional, feitas por um anonymo n'um dos ultimos n.ºs da *Vitalidade*, appareceu-me, agora, chamando a si a paternidade das mesmas, o ex.º sr. dr. Jayme Duarte Silva.

O mais curioso é que se apresenta como victima, accusando-me de o tratar muito mal, quando sua ex.ª para comigo foi d'uma amabilidade extrema, vindo declarar em publico que passei dois attestados que não representavam a expressão da verdade, com os quaes os snrs. Henrique da Costa e Manoel Netto justificaram a sua falta á sessão camararia de 17 de junho proximo passado.

Mas s. ex.ª veio, ao menos em parte, confirmar a affirmação, que fizemos, de que estava muito longe de corresponder á verdade tudo quanto no referido artigo dizia para provar que os snrs. Costa e Netto não tinham doença que justificasse os meus attestados.

E, assim, vem agora confessar que na realidade o sr. Netto estava doente e que o sr. Costa não tinha seguido para os Cucus no dia 17.

Continua, porém, a affirmar, com a sua *competencia de clinico abalisado*, que o sr. Costa gosava boa saude á data em que lhe passei o attestado, o que não é verdade, pois este cavalheiro vinha ha dias soffrendo de fortes cephalalgias, prodomos de uma doença grave dos olhos, que, posteriormente á sua retirada d'aqui, lhe appareceu perfeitamente declarada, obrigando-o a permanecer em Lisboa a tratar-se com medico especialista, que bem pôde confirmar o que digo, por de certo muito bem conhecer os symptomas da doença.

Mas, como quer o sr. dr. Jayme Silva que eu acredite na sua *competencia clinica*, para fazer affirmações de tal ordem, que collegas meus, de certo, se não atreveriam a fazer, quando s. ex.ª que é advogado, mostra ignorancia de palmatoria na sua especialidade, vindo affirmar que a lei nos obriga a declarar em attestados medicos, como os que passei, a natureza, qualidade e gravidade da doença, sem comtudo nos citar a lei, como era seu dever.

Ora nós vamos provar a sua ex.ª que é verdadeira a affirmação, que fizemos, de que não ha lei nenhuma que nos obrigue a designar a doença no attestado. No seu Manual de medicina legal, o sr. dr. Lopes Vieira, lente da Universidade, no alto da pag. 567, quando trata d'attestados medicos, diz o seguinte:

Ainda a proposito dos termos geraes em que deve ser passado um attestado, ha que considerar-se deverá n'elle designar-se a especie de doença de que se trata? Diremos a tal respeito que nem ha lei que obrigue o medico a fazer tal declaração, nem convém por motivo algum que o medico tal faça.

E mais adiante na mesma pagina diz:

E ainda como a especificação e designação da doença sobre que se attestado não dará mais auctoridade ao attestado ou o tornará mais digno de credito, porque este depende essencialmente da respeitabilidade do caracter do medico, e do conceito publico em que é tido, concluir-se-ha d'este modo que—nunca se deve designar a doença no attestado.

A pag. 568 encontrará v. ex.ª mais o seguinte:

Finalmente, se o attestado com designação de molestia for apresentado a algum tribunal, poderá ou deverá succeder, como ainda ha pouco no tribunal de Besançon, em França, ser recusada tal apresentação, com o fundamento, de que ella importa quebra de sigillo medico.—Ann. d'Hyg., publ. et de Med. leg., 1900, tomo XLIII, pag. 92.

Nem nos attestados que tem de ser passados em termos especiaes, sob pena de tornar o attestado inutil, a lei nos obriga a passal-os nos termos que a pseudo lei do sr. dr. Silva exige.

Consulte v. ex.ª o Manual de medicina legal, pag. 569, e a Novissima Reforma Judiciaria, se por acaso a possue, nos artigos

173, 215, 961, 1:120 e 1:181, que se referem respectivamente aos attestados para justificar a falta de jurados em audiencia, réo que pretenda allegar que não poude em dia designado assignar procuração, testemunha de comparecer em juizo de querella, isenção definitiva de ser intimado para testemunha, justificação de não comparencia de réo na audiencia, e verá que, em nenhum dos casos, a lei nos obriga a designar a natureza e qualidade da doença, obrigando-nos unicamente, conforme os casos, a empregar os termos de doença repentina, doença grave, impossibilidade absoluta de assignar procuração e impossibilidade perpetua.

Precisamos tambem ensinar ao sr. dr. Jayme que doenças dos mais benignos prognosticos, são consideradas graves para os efeitos da lei.

Consulte v. ex.ª o Manual de medicina legal, por mim já citado, a pag. 570, e verá que para aquellos casos em que a lei exige o maximo rigor no attestado, são até consideradas como doenças graves, uma forte cephalalgia, a colica intestinal, o estado diarrheico, etc.

Já v. ex.ª vê quanto de incorrecto e leviano tem o seu procedimento, vindo affirmar que o sr. Costa estava de perfeita saude, o que aliás lhe desculpo, por que mostrando ignorar tanto o que diz a Novissima Reforma Judiciaria, que é materia da sua especialidade, nada nos admira que, vindo dar a sua opinião sobre assumptos medicos, tire conclusões tão disparatadas, constituindo-nos na penosa obrigação de lhe dizermos que as suas affirmações não correspondem á verdade.

Devo declarar que não é verdade que eu tivesse apresentado o attestado do sr. Manoel Netto ao reconhecimento.

Apresentei, é verdade, o attestado do sr. Costa, o que não podia servir para tirar conclusões, da natureza das que tirou o sr. dr. Jayme, pois eu estava no direito de prestar esse obsequio áquelle cavalheiro, pouppando-lhe assim a massada de mandar um portador de proposito para esse fim.

Como raras vezes leio os jornaes d'Aveiro, por falta de tempo, aproveito a occasião para pedir a v. ex.ª a fineza de, caso me dedique mais algum supplemento, me avise com um cartão, aliás, não tomarei conhecimento d'elle, como não tomei do que teve a amabilidade de dedicar-me, e como não tomaria do artigo a que já respondi ha dias, se um amigo para elle me não chamasse a attenção.

Não quero tambem deixar de agradecer a sua ex.ª o favor que diz ter-me feito, o que é verdade, de devolver-me o requerimento em que ha tempo pedi a demissão de medico municipal, favor que s. ex.ª não quiz deixar no esquecimento e entendeu dever trazer a publico.

Para terminar, e pôr tambem ponto na questão, declaro a sua ex.ª que muito agradeço, mas não posso acceitar a devolução intacta que me quer fazer das honras que diz lhe dispensei, bem como faço a affirmação cathogorica de que não tinha conhecimento do fim politico, para que s. ex.ª diz me foram pedidos os attestados, o que nada influiria no caso, pois representando os attestados que passei a expressão da verdade, não era o facto das boas relações pessoases, que temos mantido sempre, nem tão pouco o facto de ser medico municipal, pelo que s. ex.ª intende que estou na sua dependencia, que me obrigaria a deixar de cumprir o meu dever, passando-os como era de justiça, pois assim estava d'harmonia com os principios, que sua ex.ª diz, defendendo e represento.

Sarrazolla, 7 de julho de 1908.
Antonio Maria da Cunha Marques da Costa.

Mudança

Dizem-nos que é no proximo dia 15 que se effectua a mudança dos asylados para o novo edificio junto ao jardim.

A parte destinada ás asyladas ainda se não encontra concluida, constando-nos que só para março proximo estará prompta.

Não resta duvida nenhuma que este magnifico edificio foi uma obra de grande vulto para a cidade, e que nós todos devemos orgulhar-nos em possuil-o.

Inspecções

Principiaram ha dias, e continuam ainda no nosso concelho, as inspecções para o apuramento dos mancebos que hão de prehencher o contingente militar do corrente anno.

Até agora, ao que nos consta, ellas tem corrido debaixo da maior isenção e escrupulo, tendo-se feito só apenas justiça.

Mas, independente d'isto tudo, quanto melhor não era o serviço militar obrigatorio?

MUNDO INTERIOR

por SANTOS LUZ

Typ. do «Commercio».—Lisboa.—1908

E' um primoroso volume de sonetos e, de entre elles, não podemos destacar qual o que seja o melhor.

Santos Luz, como toda a sua obra correctissima e inspirada deixa ver, é um poeta de verdadeiro merecimento. Os seus versos sentimentalistas são, por vezes, commovedores e encantam e deliciam pela sua simplicidade. O auctor revela-se n'esse livro um homem de faculdades de trabalho e de talento apreciabilissimo.

O «Mundo Interior» lê-se, pois, com agrado e experimenta-se profunda saude quando ao voltar a ultima pagina presentimos que está a findar tam primoroso livro.

Cumprimentamos, mais uma vez, Santos Luz agradecendo-lhe a sua offerta, uma joia, que em qualquer estante pôde figurar, pois o merece, ao lado dos nossos mais consagrados poetas.

O «Democrata» pede licença para, quando o espaço lh'o permitta, ir publicando alguns sonetos.

Dito do fim

Em plena lua de mel. Elle:
—Por que choras tu, filha?
—Por me lembrar que, quando tu morreres, hei-de casar com algum bruto que me não estime!...

HORARIO DOS COMBOIOS

PARTIDAS DE AVEIRO	CHEGADAS A LISBOA
8,36 m. da m. (omnibus)	5,7 m. da tarde
10,6 m. da m. (rapido)	2,38 m. da tarde
4,37 m. da t. (omnibus)	11,55 m. da noite
6,14 m. da t. (rapido luxo)	10,48 m. da noite
10,55 m. da n. (correio)	6,25 m. da manhã
12,16 m. da t. (tramway)	Chegada á Figueira ás 3,38 t.
PARTIDAS DE AVEIRO	CHEGADAS AO PORTO
3,54 m. da m. (tramway)	6,32 m. da manhã
5,45 m. da m. (omnibus)	7,47 m. da manhã
11 h. da m. (tramway)	4,51 m. da tarde
2,5 m. da t. (rapido luxo)	3,22 m. da tarde
5,34 m. da t. (omnibus)	7,16 m. da tarde
9,55 m. da n. (rapido)	11,19 m. da noite
10,23 m. da n. (omnibus)	12,26 m. da noite

O tramway de Aveiro, das 3,54 da manhã, parte do Porto ás 5,46 da tarde, chegando a Aveiro ás 8,21 da noite.

ANNUNCIOS

Arrematação

(1.ª PUBLICAÇÃO)

POR deliberação do conselho de familia, no inventario de menores a que n'este Juizo e cartorio do escrivão do segundo officio—Barbosa de Magalhães, se procede por obito de Manoel Lopes Vieira, casado, que foi morador no logar de S. Bento, freguezia da Oliveirinha, d'esta comarca, e em que é inventariante e cabeça de casal Maria Fernandes da Graça, viuva do fallecido, do mesmo logar, vão á praça, para pagamento do passivo e custas a cargo dos menores, no dia 26 do corrente mez, por 11 horas da manhã, no Tri-

bunal Judicial d'esta comarca, sito no Largo Municipal d'esta cidade, para serem arrematados por quem mais offerecer acima do seu valor, os seguintes bens adjudicados no mencionado inventario aos menores Manoel e Ascenção, netos do inventariado:

N.º 89.—Um pinhal sito na Caramanha, freguezia de Nariz, no valor de 210000 réis;

N.º 70.—Uma terra lavrada sita na Parada, limite da Costa de Vallade, freguezia da Oliveirinha, no valor de réis 130000.

Toda a contribuição de registo e demais despezas da praça serão por conta do arrematante.

Pelo presente são citadas todas e quaesquer pessoas incertas que se julguem interessadas na alludida arrematação para virem deduzir os seus direitos, sob pena de revelia.

Aveiro, 2 de julho de 1908.

Verifiquei.
O Juiz de Direito,
Ferreira Dias.
O escrivão do 2.º officio,
Silverio Augusto Barbosa de Magalhães.

Arrematação

(2.ª PUBLICAÇÃO)

POR este juizo e cartorio do escrivão do 4.º officio—Flamengo, nos autos de execução hypothecaria em que é exequente Albino Antonio Rebello Sebolão, casado, proprietario, de Pardelhas, comarca de Estarreja, e executados Serafim de Deus da Loura e mulher Angelica Ramos da Maia, negociantes, e Luiz Mathias Rodrigues, viuvo, lavrador, todos d'esta cidade, vae pela terceira vez á praça, no dia 12 do proximo mez de julho, por 11 horas da manhã, á porta do Tribunal Judicial d'esta comarca, sito no Largo Municipal d'esta cidade, para ser arrematado por quem mais offerecer acima do preço em que é posto em praça, e que é metade da sua avaliação, o seguinte predio pertencente aos executados:

Uma morada de casas altas, a do poente, com todas as suas pertenças, sita no Bairro João Affonso, rua Abel Ribeiro, no valor de 2130470 réis, foireira á Camara Municipal de Aveiro em 100153 réis annuaes, sem laudemio.

Todas as despezas da praça serão por conta do arrematante, sendo a contribuição de registo paga nos termos da lei. Pelo presente são citadas todas e quaesquer pessoas incertas, que se julguem interessadas na alludida arrematação, para virem deduzir os seus direitos, sob pena de revelia.

Aveiro, 25 de junho de 1908.
Verifiquei.
O Juiz de Direito,
Ferreira Dias.
O escrivão do 4.º officio,
João Luiz Flamengo.

serão por conta do arrematante, sendo a contribuição de registo paga nos termos da lei.

Pelo presente, são citadas todas e quaesquer pessoas incertas, que se julguem interessadas na alludida arrematação, para virem deduzir os seus direitos, sob pena de revelia.

Aveiro, 25 de junho de 1908.
Verifiquei.
O Juiz de Direito,
Ferreira Dias.
O escrivão do 4.º officio,
João Luiz Flamengo.

Arrematação

(2.ª PUBLICAÇÃO)

POR este juizo e cartorio do escrivão do 4.º officio—Flamengo, nos autos de execução hypothecaria em que é exequente Albino Antonio Rebello Sebolão, casado, proprietario, de Pardelhas, comarca de Estarreja, e executados Serafim de Deus da Loura e mulher Angelica Ramos da Maia, negociantes, e Luiz Mathias Rodrigues, viuvo, lavrador, todos d'esta cidade, vae pela segunda vez á praça, no dia 12 do proximo mez de julho, por 11 horas da manhã, á porta do Tribunal Judicial d'esta comarca, sito no Largo Municipal d'esta cidade, para ser arrematado por quem mais offerecer acima do preço em que é posto em praça, e que é metade da sua avaliação, o seguinte predio pertencente aos executados:

Uma morada de casas altas, a do poente, com todas as suas pertenças, sita no Bairro João Affonso, rua Abel Ribeiro, no valor de 2130470 réis, foireira á Camara Municipal de Aveiro em 100153 réis annuaes, sem laudemio.

Todas as despezas da praça serão por conta do arrematante, sendo a contribuição de registo paga nos termos da lei.

Pelo presente são citadas todas e quaesquer pessoas incertas, que se julguem interessadas na alludida arrematação, para virem deduzir os seus direitos, sob pena de revelia.

Aveiro, 25 de junho de 1908.
Verifiquei.
O Juiz de Direito,
Ferreira Dias.
O escrivão do 4.º officio,
João Luiz Flamengo.

POMPILO RAYOLLA
OURIVES—RELOJOEIRO
RUA DE JOSÉ ESTEVAM
AVEIRO



Objectos d'ouro de fino gosto e de todos os feitios.
Pratas lavradas e de phantasia.
Chrystaes guarnecidos a prata.
Estojos para brindes.
Bengalas com castão de prata desde 20000 réis.
Relogios de bolso, parede e meza.
Despertadores e o artistico relógio **Republicano**.
Pedras finas e diversos objectos de luxo. Completo sortido.
Concertos em relógios, ouro e prata.

PREÇOS BARATISSIMOS

Tabacaria e Livraria Central

DE

BERNARDO DE SOUSA TORRES

Praça do Commercio—AVEIRO

Vende tabacos, livros commerciaes e de estudo, papel e mais objectos d'escriptorio, vinhos finos e communs (engarrafados), licôres nacionaes e estrangeiros, etc., etc.

VIRGILIO RATOLLA

MAMODEIRO

Tem no seu estabelecimento um sortido completo de factos para homem, chales, amazonas, merinos, guarda-chuvas, tabacos e vinhos finos, etc.

Mercearia, ferragens, rulões, sulfato, enchufres e adubos chímicos, etc.

Vendas por junto e a retalho.

MATERIAL

para toda a especie de montagens electricas. Todas as informações.

Encontram-se na Tabacaria Veneziana de

BERNARDO TORRES
AVEIRO

AGUAS DA CURIA

Vendem-se no estabelecimento de

BERNARDO TORRES
PRAÇA DO COMMERCIO
AVEIRO

GARRAFAS

compram-se na padaria e mercearia Ferreira, de

Manoel Barreiros de Macedo

PRAÇA DO COMMERCIO

AVEIRO



Esta casa tem á venda pão de primeira qualidade, bem como artigos de mercearia, que tudo vende por preços excessivamente modicos.

ANTONIO DA CUNHA COELHO

10 - RUA DO CAES - 12

AVEIRO

Loja de chá, café, bolachas e mais generos de mercearia. Vinhos do Porto, de superior qualidade. Champagnes, licôres e cognacs. Azeite, sabão e vellas de stearina.

Perfumarias, papelaria e objectos para escriptorio. Tabacos, louças da India e Japão. Artigos proprios para brindes.

BICO AUER

Instalações gratuitas com conservação do material por assignatura por mez ao preço de 150 réis.

A instalação dos bicos é feita com manga de seda Auer-Plaissety, chaminés intensivas, reflectores ou abats-jours modernos e reguladores especiaes, destinados a assegurar uma pressão regular e um consumo constante, menos 50 p. c. do que outro qualquer bico, e uma luz intensissima.

A conservação comprehende a limpeza do material, pelo menos uma vez por mes, e a substituição de mangas e outros accesorios, sem mais despeza.

Para mais esclarecimentos, queiram entender-se com o representante n'esta cidade BAPTISTA MOREIRA—Rua Direita.

OFFICINA DE CALÇADO



ANTONIO RODRIGUES PINTO

18, RUA DO CAES, 19—AVEIRO



Especialidade em calçado de vitella com solaría de anta e borracha. Solas e cabedades de primeira qualidade.

Typ. "Minerva Central,"

de JOSÉ BERNARDES DA CRUZ

Rua Tenente Rezende

AVEIRO

Especialidade em cartões de visita: de phantasia, brancos e de luto, em diversos formatos

TRABALHOS TYPOGRAPHICOS
EM TODOS OS GENEROS

Variada colleção de cartões de phantasia, para participações de casamento, menus, etc., etc.

Impressos para repartições publicas e particulares, pelos preços dos depositos de Lisboa, Porto e Coimbra, fazendo ainda descontos em grandes fornecimentos.

Impressão de livros, jornaes, facturas, talões, diplomas para associações, mensagens, representações, cartas commerciaes com tintas de cópia.—Picotagem e numeração de talões.

Primorosa e rapida execução de todos os trabalhos, para o que tem machinas, colleções de typos e tarjas do mais fino gosto, vindos das primeiras casas allemãs, francezas, etc., e tintas das principaes fabricas nacionaes e estrangeiras.

A unica casa que, pela perfeição, bom gosto, nitidez e modicidade de preços dos trabalhos, não tem competidor em todo o districto d'Aveiro.